



MUNICÍPIO DE BOSSOROCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/11/2025

Hora: 15:14:27



PEDIDO DE COMPRA: 003291 / 2025
EMIÇÃO: 10/11/2025
SECRETARIA: SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: SOLICITO EMPENHO PARA A EMPRESA CERMISSÕES PARA PAGAMENTO DE CONTA DE LUZ DO GINÁSIO E ESTÁDIO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$9.000,00.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a necessidade de contratação da empresa CERMISSÕES – Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda, inscrita no CNPJ nº 97.081.434/0001-03, para o pagamento de faturas de energia elétrica referente ao fornecimento destinado ao atendimento de prédio(s) público(s) vinculado(s) à Secretaria de Educação, localizado(s) como Ginásio Municipal de Esportes Cesar Dirceu Franco e Estádio Edson Marchi. A despesa refere-se às faturas de consumo de energia elétrica relativas aos meses de julho a dezembro de 2025, indispensáveis para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da referida unidade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação se refere ao consumo mensal de energia elétrica estimado para o período de 6 meses, considerando a média de consumo das faturas anteriores da unidade Ginásio e Estádio Municipal.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do pagamento das faturas é de R\$ 9.000,00, baseado nas médias de consumo anteriores e nos valores tarifários aplicados pela concessionária CERMISSÕES, conforme tabela tarifária vigente publicada pela ANEEL.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento, uma vez que o serviço é único, contínuo e indivisível, sendo o fornecimento de energia elétrica um serviço essencial que não comporta fracionamento ou divisão de objeto.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável e necessária para assegurar o funcionamento regular das atividades da Administração Pública Municipal, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I